



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebsrh.gov.br>

Ata - SEI nº 508/2023/DE-EBSERH

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4      CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 508ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 20 de dezembro de 2022, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças, que participou por videoconferência; e Simone Henrique Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação.

**III. REGISTRO DE PRESENÇAS:** Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; e Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Licitações, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Camila Barbosa Alves, Coordenadora de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da DGP; Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, Coordenador de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Diego Souza Silva Almeida, Chefe de Serviço de Arquitetura de Sistemas, da DTI; Givaldo Barbosa Macedo Júnior, Chefe da Divisão Jurídica de Contencioso Judicial, da Coordenadoria de Consultoria Jurídica (Conjur); e Ana Carolina de Araújo Medeiros, Assessora, da Conjur. Na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 507ª reunião;
- 2) Processo 23477.013211/2022-25: contratação centralizada de medicamentos diversos para a Rede Ebserh;
- 3) Processo 23477.013526/2021-91: aquisição de equipamentos de simulação de média complexidade para a Rede Ebserh;
- 4) Processo 23477.006454/2022-15: contratação de software jurídico;
- 5) Processo 23477.015096/2022-23: prorrogação do Contrato nº 01/2019, referente ao fornecimento de cartão eletrônico dos Auxílios Alimentação e Refeição;
- 6) Processo 23477.018914/2018-63: Norma Operacional sobre afastamento do país;
- 7) Processo 23477.017104/2022-76: alteração da Norma Operacional de Capacitação;
- 8) Processo 23477.010458/2021-17: Norma Operacional de uso seguro de computação em nuvem pela Rede Ebserh;
- 9) Processo 23477.011135/2021-32: Norma Operacional de acesso e disponibilização de dados digitais;
- 10) Processo 23477.008026/2021-38: atualização do Regulamento da Consultoria Jurídica;
- 11) Processo 23477.008304/2020-76: Norma Operacional de Teletrabalho no âmbito da Administração Central da Ebserh; e
- 12) Informes.
  1. Processo 23477.020059/2022-37: Cooperação com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP); e
  2. Processo 23477.020290/2022-21: renúncia da Diretora da DTI.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Solicitou-se a **retirada de pauta dos itens 6 e 11**, o que recebeu a concordância de todos. Os assuntos serão posteriormente pautados em reunião da Diretoria Executiva.

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 507ª reunião da Diretoria Executiva**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.013211/2022-25.** A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou a proposta de **contratação centralizada, com execução descentralizada, de medicamentos diversos, entre eles antimicrobianos e bloqueador neuromuscular, a fim de atender às necessidades da Rede Ebserh**. Explicou que a aquisição centralizada de insumos, via pregão tradicional, visa abastecer os Hospitais Universitários Federais (HUFs) com medicamentos diversos que restaram fracassados em pregões anteriores e constam no Cronograma de Compras Centralizadas 2022. A proposta de contratação terá os respectivos contratos formalizados pela Administração Central e, posteriormente, descentralizados aos HUFs. A DAI informou que o **valor total da contratação** é de R\$ 381.897,09 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos). Afirmando, por fim, que a contratação em tela está alinhada ao Cronograma de Compras Centralizadas 2022, e que o processo foi instruído com todos os requisitos necessários para subsidiar a autorização acerca da contratação.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação centralizada, com execução descentralizada, de medicamentos diversos, entre eles antimicrobianos e bloqueador neuromuscular, celebrada com as empresas Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda e WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, a fim de atender às necessidades da Ebserh. Editada a Resolução nº 819/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**3) Processo 23477.013526/2021-91.** A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (DEPAS) relatou a proposta de **aquisição de equipamentos de simulação de média complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação, tipos I e II (caixas pretas), da Rede Ebserh**, com o objetivo de padronizar o uso dos simuladores nas áreas de ensino dos hospitais e propiciar qualidade e segurança nos processos de ensino baseado em simulação para estudantes, residentes, preceptores e docentes, bem como contribuir para a excelência do ensino de habilidades práticas realizadas nas unidades hospitalares, aprimorando o cenário de prática dos HUFs. Informou, primeiramente, sobre a contextualização da matéria, com o histórico desde a instituição do Comitê de Ensino Baseado em Simulação, com o fito de determinar a listagem dos simuladores e equipamentos de apoio necessários à estruturação dos Laboratórios de Simulação, até a realização da audiência pública com o mercado fornecedor, que considerou a alta complexidade técnica dos simuladores. A DEPAS destacou que o hospital deve contar com estrutura básica de simulação composta por sala de simulação realística, depósito para armazenamento (dos simuladores, equipamentos de apoio e insumos) e sala de *briefing* e *debriefing* para recebimento dos simuladores definidos na aquisição. Em seguida, afirmou que dos 13 (treze) itens planejados inicialmente na aquisição, 4 (quatro) foram fracassados, dessa forma o valor final da aquisição centralizada de equipamentos de simulação de média complexidade é de R\$ R\$ 3.013.747,31 (três milhões, treze mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). Por fim, a DEPAS informou que a proposta de aquisição dos 09 (nove) itens homologados no Pregão 43/2022, está alinhada à finalidade precípua da Ebserh em apoiar o ensino, a pesquisa e a extensão, o ensino-aprendizagem e a formação de pessoas no campo da saúde pública.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação das empresas Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda e CMOS Drake do Nordeste S.A, para aquisição de equipamentos de simulação de média complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação, tipos I e II (caixas pretas), da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 823/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**4) Processo 23477.006454/2022-15.** A Coordenadoria de Consultoria Jurídica (Conjur) apresentou proposta de **contratação de software jurídico** para gerenciamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, além de serviços agregados para a Rede Ebserh. Inicialmente, mencionou que a presente contratação foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 50/2022, e que o valor para a primeira vigência da contratação é de R\$ 1.055.994,92 (um milhão, cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo as demais vigências no valor anual de R\$ 795.994,92 (setecentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). A Conjur informa que a proposta de aquisição de licença de direito de uso de *software* jurídico, incluindo implantação, manutenção evolutiva (customização do *software*), migração de dados, treinamentos e suporte técnico garante maior efetividade, confiabilidade e segurança na prática das atividades jurídicas. Com vistas a solucionar e/ou mitigar as dificuldades diante do crescente número de processos judiciais em que a Ebserh figura como parte, a Conjur propõe a aquisição e instalação de *software* jurídico que permita a inserção, extração e armazenamento de informações e peças processuais; catalogação; agenda para controle de prazos e audiência, gestão de tarefas e compromissos e de quaisquer outras eventuais atividades desempenhadas pelo Jurídico, atendendo às reais necessidades da Consultoria Jurídica da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Netview Informática Ltda., tendo como objeto o fornecimento de *software* jurídico para gerenciamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, além de serviços agregados para a Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 826/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**5) Processo 23477.015096/2022-23.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2019, referente ao fornecimento, via cartão eletrônico, dos Auxílios Alimentação e Refeição para a Rede Ebserh**. A empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços é responsável pela plataforma de gestão e crédito dos benefícios aos colaboradores, na qual a DGP e as Divisões de Gestão de Pessoas (DivGPs) dos HUFs podem operacionalizar a gestão funcional desses benefícios. A DGP destacou a adaptação do contrato à Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, que prevê que o empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação, não poderá exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado. Dessa forma, em observância ao disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022, foi alterado o item 6 do Termo de Referência do presente contrato, de modo que a taxa de administração seja 0 (zero), tendo como referência o valor total do benefício atual. É atribuído ao Termo Aditivo o valor global de R\$ 264 milhões (duzentos e sessenta e quatro milhões de reais), correspondentes à transferência de recursos ao pessoal do quadro da Ebserh. A prorrogação do prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 17 de janeiro de 2023 e encerramento em 16 de janeiro de 2024

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato nº 01/2019, celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, referente ao fornecimento e gestão de auxílios alimentação e refeição, via cartão eletrônico, para a Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 820/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**7) Processo 23477.017104/2022-76.** A DGP informou sobre a **proposta de alteração da Norma Operacional que dispõe sobre as ações de capacitação no âmbito da Rede Ebserh**. Explicou que as ações de capacitação são regulamentadas atualmente pela Norma Operacional nº 02, de 16 de maio de 2014. Ressaltou que a alteração objetiva conferir maior organização e clareza, tornando os processos de trabalho mais efetivos, eficazes e céleres em relação à norma atual, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração da Norma Operacional de Capacitação no âmbito da Ebserh, consoante proposta apresentada pela DGP, com recomendação de elaboração de estudo para verificar a viabilidade de remunerar a instrutoria interna. Editada a Resolução nº 822/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**8) Processo 23477.010458/2021-17.** A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) reforçou sobre a proposta de **Norma Operacional de Uso Seguro de Computação em Nuvem pela Rede Ebserh**, inicialmente pautada na 507ª reunião da Diretoria Executiva, como item informativo, em que foram apresentadas informações detalhadas sobre o normativo proposto. A DTI lembrou que a computação em nuvem consiste no conjunto de recursos virtualizados facilmente utilizáveis e acessíveis, como *hardware*, plataformas de desenvolvimento e serviços. Ressaltou que a presente proposta está alinhada à legislação em vigor, bem como às melhores práticas do mercado.

- Aprovada, por unanimidade, a Norma Operacional de Uso Seguro de Computação em Nuvem pela Rede Ebserh, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem, conforme proposta apresentada pela DTI. Editada a Resolução nº 821/2022 da Diretoria Executiva, referente a presente deliberação.

**9) Processo 23477.011135/2021-32.** A DTI reforçou também a proposta de **Norma Operacional de Acesso e Disponibilização de Dados Digitais**, inicialmente pautada na 507ª reunião da Diretoria Executiva, como item informativo, em que foram apresentadas informações detalhadas sobre o normativo proposto. O normativo dispõe sobre diretrizes para a implementação de controles dos acessos a dados provisionados em bancos de dados na Administração Central e nos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh. A DTI salientou o debate prévio da proposta com os membros da Diretoria Executiva, especialmente com a DEPAS, e mencionou que as alterações pontuais solicitadas foram realizadas.

- Aprovada, por unanimidade, a Norma Operacional de Acesso e Disponibilização de Dados Digitais da Rede Ebserh, que dispõe sobre a implementação do controle de acesso e disponibilização de dados armazenados em bancos de dados, conforme proposta apresentada pela DTI. Editada a Resolução nº 824/2022 da Diretoria Executiva, referente a presente deliberação.

**10) Processo 23477.008026/2021-38.** A Conjur apresentou a **proposta de alteração do Regulamento da Consultoria Jurídica**, que dispõe sobre o conjunto de regras a respeito da estrutura, organização, áreas de atuação, competências e atribuições do Jurídico da Rede Ebserh. Informou que o intuito da alteração é adequar o normativo para refletir o novo organograma da Conjur aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (SEST-ME), bem como redistribuir algumas atribuições e competências entre as áreas vinculadas à Conjur. Salientou que a minuta do Regulamento foi disponibilizada previamente aos membros da Diretoria Executiva.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso V, do Estatuto Social, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do Regulamento da Consultoria Jurídica, conforme proposta apresentada pela área. Editada a Resolução nº 825/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

## 12) Informes.

- **Processo 23477.020059/2022-37.** A DTI registrou item informativo referente à **Cooperação celebrada entre a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)** e a Ebserh. Explicou que a RNP é uma Organização Social (OS) vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e mantida em conjunto com os Ministérios da Educação (MEC), Cultura (MinC), Saúde (MS) e Defesa (MD), que participam do Programa Interministerial da RNP (PI-RNP). A OS promove desenvolvimento tecnológico e apoio a pesquisa de Tecnologias da Informação e Comunicação no país, criando serviços e projetos inovadores e qualificando profissionais nesse campo. Para isso, fornece às instituições públicas de pesquisa e de ensino superior e tecnológico, infraestrutura de redes avançadas e serviços que viabilizam e facilitam a pesquisa colaborativa em diversas áreas do conhecimento. Visando a promoção da comunicação entre as instituições de ensino, maior eficiência e redução dos custos relacionados aos serviços de conectividade, em 15 de abril de 2013 o MEC solicitou à RNP a constituição da Rede de Gestão dos Hospitais Universitários (RGHU) da Ebserh, com objetivo de prover uma infraestrutura de rede de TI para suportar a gestão dos HUFs vinculados ao MEC e interligá-los de forma autônoma e independente da gestão de TI das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O Plano de Trabalho do MEC previu a necessidade de divisão da execução em fases, com respectivas etapas, metas e valores, de acordo com as priorizações da Ebserh. A DTI apresentou o detalhamento das fases em execução, incluindo as Fases 4 e 5, em andamento, e a Fase 6, a iniciar em 2023. Ressaltou, por fim, que a RNP é fundamental para o avanço da infraestrutura e conectividade da RGHU e para a contingência dos serviços de TI. Registrado o informativo à Diretoria Executiva, a DTI seguirá com as ações da cooperação em questão.

- **Processo 23477.020290/2022-21.** Pedido de exoneração da Diretora da DTI, **Simone Henrique Cossetin Scholze**, a partir de 31 de dezembro de 2022. O Presidente registrou referência elogiosa ao trabalho desenvolvido pela Diretora.

- O Presidente informou sobre a viagem realizada para Belém, Pará, em que visitou o Hospital Universitário João de Barros Barreto, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh. Registrado elogio na condução da Superintendente do CHU, Regina Fatima Feio Barroso.

- O Presidente registrou ainda a condecoração recebida, no Ministério da Educação, com a medalha da Ordem Nacional do Mérito Educativo, Grã-Cruz, e salientou que a homenagem é resultado do trabalho de toda a equipe da Rede Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente

**ERLON CÉSAR DENGÖ**

DAI

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

DEPAS

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

DGP

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

DOF

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete da Presidência

MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 03/01/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Alves Rocha, Diretor(a)**, em 04/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



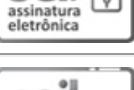
Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 10/01/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 26/01/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 01/02/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 02/02/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 08/02/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 22/02/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 24/02/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 28/02/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26747857** e o código CRC **OFF6BFD3**.